



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600016-07.2021.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.108

(28/01/2021)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 54ª Zona Eleitoral (com sede em Maceió), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº **0000477-84.2021.6.02.8000**, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades – SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal do exercício jurisdicional da 54ª Zona Eleitoral de Alagoas, referente ao Excelentíssimo Senhor Josemir Pereira de Souza, chegou a termo no dia 14/01/2021, de acordo com a Resolução nº 15.938/2019, deste Tribunal, e Ofício nº 03/2019, da Zona em referência;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, § 1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006, e na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016;

CONSIDERANDO que o magistrado **Geraldo Tenório Silveira Júnior** é o juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Maceió aptos à referida indicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Geraldo Tenório Silveira Júnior, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital e do Juizado Adjunto da Fazenda Pública Estadual e Municipal, para exercer a titularidade da 54ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES
28/01/2021 17:11:42
[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)
ID do documento: 5042263



21012815231310200000004876292

IMPRIMIR

GERAR PDF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0600016-07.2021.6.02.0000

ORIGEM: Maceió - ALAGOAS

JULGADO EM: 28/01/2021

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL OTAVIO LEAO PRAXEDES

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PROCURADOR(A)-GERAL ELEITORAL: DRA. RAQUEL DE MELO TEIXEIRA

SECRETÁRIO(A): DR. MAURICIO DE OMENA SOUZA

DECISÃO

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, designar o Dr. Geraldo Tenório Silveira Júnior, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital e do Juizado Adjunto da Fazenda Pública Estadual e Municipal, para exercer a titularidade da 54ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.108, de 28.01.2021).

PARTICIPANTES DO JULGAMENTO: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais:

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, SILVANA LESSA OMENA, MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, HERMANN DE ALMEIDA MELO e DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA, bem como a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. RAQUEL DE MELO TEIXEIRA.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 28 de janeiro de 2021

MÁRIO JORGE UCHÔA SOUZA FILHO

Coordenador da CARP

Assinado eletronicamente por: MARIO JORGE UCHOA SOUZA
FILHO

28/01/2021 17:09:24

[https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento
/listView.seam](https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

ID do documento: 5042513



21012817092397600000004876542

IMPRIMIR

GERAR PDF